IX CONGRESSO DA FEPODI

FILOSOFIA E SOCIOLOGIA JURÍDICA

A532
Anais do IX Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização IX Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Abner da Silva Jaques, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni e Sinara Lacerda Andrade Caloche – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-456-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br
Tema: Direito, Desenvolvimento e Cidadania

1. Pesquisa no Direito. 2. Universidade. 3. Pós-graduação. 4. Graduação. 5. Universalização do Conhecimento. I. IX Congresso Nacional da FEPODI (1:2022 : São Paulo, SP).

CDU: 34

IX CONGRESSO DA FEPODI

FILOSOFIA E SOCIOLOGIA JURÍDICA

Apresentação

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, o IX Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram “Direito”, “Desenvolvimento” e “Cidadania”.

O evento foi realizado em parceria com o Ecossistema Ânima Educação e, contou, no geral, com 20 apoiadores diretos, sendo eles: 1. Instituto Sul-mato-grossense de Direito – ISMD (MS); 2. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (MS); 3. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMS – PPGD/UFMS (MS); 4. Centro Universitário UNIFAFIBE – (SP); 5. Instituto Brasil – Portugal de Direito – IBPD (SP); 6. Universidade CEUMA (MA); 7. Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul – ESA (MS); 8. Universidade Mogi das Cruzes – UMC (SP); 9. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI (SC); 10. Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (PR); 11. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); 12. Universidade de Marília (SP); 13. Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR – PPGD/UNIMAR (SP); 14. Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER (RS); 15. Instituto de Desenvolvimento Humano Global – IDHG (SP); 16. Liga Acadêmica de Direito Internacional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – LADIN/UFMS (MS); 17. Liga Acadêmica de Direito Ecológico – LADE/UFMS (MS); 18. Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE); 19. Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – INSTED (MS) e; 20. Centro Acadêmico Luís Gama da UNIGRAN Capital – CALUG/UNIGRAN (MS).

No geral, foram realizados 5 (cinco) atos no decorrer do evento:

1. Mesa de abertura, composta por Orides Mezzaroba (Presidente do CONPEDI), Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Vladmir Oliveira da Silveira (Coordenador do PPGD/UFMS) e Sandra Regina Martini (Coordenadora do PPGDH /UNIRITTER e representante do Ecossistema Ânima Educação). Na ocasião, ressaltou-se a importância da FEPODI para a qualificação da pesquisa em Direito no Brasil e reafirmou-se, também, o apoio institucional na organização dos próximos eventos.

2. Conferência de abertura “o Direito fraterno e a fraternidade do Direito”, ministrada pelo professor Eligio Resta, vinculado à Università degli Studi di Roma Ter. Como debatedoras, atuaram as professoras Sandra Regina Martini (UNIRITTER) e Janaína Machado Sturza

(UNIJUÍ). Destacou-se a importância da metateoria do Direito Fraterno na formação de um conceito biopólítico por excelência, que tem sido retomado atualmente com o significado de compartilhamento e de pacto entre iguais.

3. Painel sobre as “perspectivas e desafios do desenvolvimento sustentável e a proteção da natureza”, composto pelos professores Alberto Acosta (FLACSO), Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR) e Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS). Essa discussão, correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tem se tornado tradição no âmbito da FEPODI enquanto uma de nossas pautas de preocupação.

4. Painel sobre a “importância da pesquisa e publicações no mestrado acadêmico”, composto por Felipe Chiarello de Souza Pinto (MACKENZIE), Viviane Coêlo de Séllos Knoerr (UNICURITIBA), Jonathan Barros Vita (UNIMAR) e José Querino Tavares NETO (UFG). Cada painelista trouxe uma contribuição essencial, que permeou debates desde as métricas relevantes a um programa de pós-graduação e sua avaliação, até práticas e iniciativas de sucesso que foram adotadas no decorrer da pandemia da Covid-19. Ao final, houve uma abordagem mais crítica no que diz respeito às técnicas avançadas de pesquisa em Direito e à ausência de preocupação com a legitimação do incentivo à ciência.

5. Mesa de encerramento do evento, composta por Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Jonathan Barros Vita (UNIMAR), Elisaide Trevisam (UFMS), Sandra Regina Martini (UFMS-UNIRITTER representando o Ecossistema Ânima Educação), Abner da Silva Jaques (Tesoureiro da FEPODI) e Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (2ª Diretoria de políticas institucionais da FEPODI). No decorrer, foram: (i) tecidos comentários sobre o evento e sobre a e gestão em encerramento da FEPODI; (ii) apresentados dados e informações acerca da abrangência do evento; (iii) destinados agradecimentos aos docentes que participaram dos GT’s e que auxiliaram na avaliação textual dos resumos expandidos, bem como aos acadêmicos e instituições que concederam apoio ao evento; (iv) lida a ATA de eleição da nova gestão da FEPODI, para o biênio de 2022-2023, entre outros.

No que tange à submissão de resumos expandidos e à realização dos GT’s, destaca-se, mais uma vez, que a abrangência da FEPODI foi nacional, pois contemplou as cinco regiões do país, alcançando, no geral, 19 estados da Federação Brasileira. Isto, para nós, é muito significativo, na medida em que evidencia que a pesquisa científica não pertence a um estado ou uma região. É feita por todos, de todos e para todos.

Ao total, foram 113 trabalhos aprovados no evento, que envolveram 211 autores. Sendo eles, 42 doutores; 8 doutorandos; 22 mestres; 70 mestrandos; 3 especialistas; 4 especializandos; 5

graduados e 57 graduandos. Esses números mostram como é possível estabelecer uma relação de integração entre a graduação e a pós-graduação, para privilegiar a pesquisa sobre Direito no Brasil. Há, inclusive, uma valorização da produção ainda na graduação, que muito nos alegra justamente porque levamos essa como uma missão institucional.

Os trabalhos que compõem estes anais foram apresentados no decorrer dos dois dias, distribuídos em 13 GT's diferentes. Para tanto, foram fundamentais as contribuições oferecidas por todos os coordenadores, que sempre aceitam com disposição o convite da FEPODI para auxiliar os nossos acadêmicos na construção de seus trabalhos científicos. Foram concedidas dicas, menções e críticas construtivas que auxiliaram nos propósitos de formar pesquisadores e democratizar o conhecimento. São eles: 1. Vivian de Almeida Gregori Torres (UNIMEP); 2. Lucas Pires Maciel (UNITOLEDO); 3. Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS); 4. Joseliza Vanzela Turine (UFMS); 5. Jessé Cruciol Júnior (UFMS); 6. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr (UNICURITIBA); 7. Olavo de Oliveira Neto (UFMS); 8. Ynes da Silva Félix (UFMS); 9. Aurélio Tomaz da Silva Brittes (UFMS); 10. Yuri Nathan da Costa Lannes (MACKENZIE); 11. Marcelo Chiavassa de Mello Paula Lima (MACKENZIE); 12. Caio Augusto Souza Lara (DOM HELDER); 13. Sabrinna Correia Medeiros Cavalcanti (UFCG - FACISA); 14. Andrea Flores (UFMS); 15. Rejane Alves Arruda (UFMS); 16. Silmara Domingues Araújo Amarilla (ESMAGIS/MS); 17. Regina Vera Vilas Boas (PUC/SP); 18. Reginaldo de Souza Vieira (UNESC); 19. Maria Esther Martinez Quinteiro (UFMS); 20. Ana Paula Martins do Amaral (UFMS); 21. Thiago Allisson Cardoso de Jesus (CEUMA); 22. Vladmir Oliveira da Silveira (UFMS – PUC/SP); 23. Daniel Barile da Silveira (UNIMAR); 24. Luciani Coimbra de Carvalho (UFMS); 25. Jonathan Barros Vita (UNIMAR); 26. Irene Patrícia Nohara (MACKENZIE); 27. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini (FMU - UNIVEM); 28. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer (UNIMAR); 29. Fernanda Mesquita Serva (UNIMAR); 30. Sandra Regina Martini (UFMS - UNIRITTER); 31. Ulisses Schwarz Viana (IDP); 32. Elisaide Trevisam (UFMS); 33. Elaine Dupas (UFMS) e; 34. Jackson Passos Santos (PUC/SP).

Nos GT's, exigiu-se, também, um elevado esforço de auxiliares na organização do evento: 1. Arthur Gabriel Marcon Vasques; 2. Bianca Silva Pitaluga; 3. Caroline Lopes Placca; 4. Cicília Araújo Nunes; 5. Diego Fortes; 6. Eric José Migani; 7. Elisangela Volpe; 8. Gabriel Vinícius Carmona Gonçalves; 9. Henrique de Souza Wirz Leite; 10. Israel Aparecido Correa; 11. João Pedro Ignácio Marsillac; 12. João Pedro Rodrigues Nascimento; 13. Jônathas Willians; 14. Karla Alexsandra Falcão Vieira Celestino; 15. Larissa Saad; 16. Matheus Figueiredo Nunes de Souza; 17. Michel Ernesto Flumian; 18. Rafael Costa Cabral; 19.

Rafaela de Deus Lima; 20. Roseanny Expedito Leite Moura; 21. Suziane Cristina de Oliveira; 22. Thaís Fajardo; 23. Thális Alves Maciel; 24. Vanessa Siqueira Mello; 25. Vinícius Araújo Guedes e; 26. Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa.

O evento só foi possível graças à participação e ao apoio de todas essas pessoas, que confiaram no nosso trabalho.

Em mais uma edição, temos a satisfação em compartilhar com a comunidade acadêmica os anais de nosso evento. Embora seja apenas uma parcela do que representa a grandiosidade do IX Congresso Nacional da FEPODI, certamente os trabalhos ora divulgados transmitem elevado conhecimento e propiciam o incentivo à democratização da pesquisa e ao fortalecimento da ciência. Mais que isso, refletem a esperança na transformação social a partir da educação.

Que sigamos sempre caminhando e sonhando, cheios da esperança que haverá um momento em que a ciência será o centro das mais importantes decisões que são tomadas.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Abner da Silva Jaques

Presidente da FEPODI

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Vice-presidente da FEPODI

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Ex-presidente da FEPODI (2020-2021) e Coordenadora-Geral do IX Congresso Nacional da FEPODI

A CAMAROTIZAÇÃO COMO FENÔMENO SOCIAL NO BRASIL

SKYBOXIFICATION AS AS A SOCIAL PHENOMENON IN BRAZIL

Claudinei da Silva Campos
Marcelo Freire Goncalves

Resumo

O presente trabalho busca discutir a camarotização – termo utilizado pela primeira vez pelo filósofo americano Michael Sander – no cenário brasileiro. A camarotização não se limita a um lugar de destaque nos shows e espetáculos desportivos, mas se traduz em um estilo de vida, um modo de ser, que segrega pessoas, separando-as conforme o dinheiro que dispõem para adquirir determinados bens e serviços. No Brasil, essa realidade é ainda mais cruel, já que se trata de um país em que a má distribuição de renda já é um elemento bastante segregador quando somada a um quadro negativo de desigualdade social e regional, cuja redução é pretendida pelo ordenamento jurídico. Portanto, neste trabalho, pretende-se evidenciar as práticas de camarotização e sugerir ações para reduzi-las ou superá-las no âmbito da sociedade brasileira.

Palavras-chave: Camarotização, Segregação, Democracia

Abstract/Resumen/Résumé

This paper seeks to discuss skyboxification – a term used for the first time by the American philosopher Michael Sander – in the Brazilian scenario. Skyboxification is not limited to a prominent place in shows and sports shows, but translates into a lifestyle, a way of being, which segregates people, separating them according to the money they have to purchase certain goods and services. In Brazil, this reality is even more cruel, since it is a country in which the poor distribution of income is already a very segregating element when added to a negative picture of social and regional inequality, whose reduction is intended by the legal system. Therefore, in this work, it is intended to highlight the practices of camarotization and suggest actions to reduce or overcome them within the scope of Brazilian society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Skyboxification, Segregation, Democracy

1 INTRODUÇÃO

O termo *camarotização* foi criado pelo filósofo político americano Michael Sander, definido no Brasil a partir da tradução da palavra em inglês *skyboxification*. Associa-se à ideia de segregação entre pessoas em estádios e outros espaços de eventos culturais e esportivos, como também em diferentes lugares na sociedade.

No Brasil, o termo está associado aos chamados espaços VIP´s, em que a sigla VIP, original em inglês, significa *Very Important Person* ("pessoa muito importante", em tradução literal para o português).

A questão que se coloca, portanto, é se esses espaços de segregação são benéficos à sociedade ou se caracterizam mais uma forma de degradação de uma sociedade que, em nome do individualismo, segrega pessoas e busca colocar um grupo em patamar superior de dignidade a partir do dinheiro que dispõe para adquirir o direito de usar determinados espaços.

A partir da análise de espaços concretos de segregação, faremos uma análise dessa fenomenologia na sociedade brasileira, buscando entender qual ma relação dessa fenomenologia com a democracia e até que ponto ela a afeta.

2 CAMAROTIZAÇÃO – VISÃO DE MICHAEL SANDEL

A expressão original criada pelo filósofo político americano Michael Sander, traduzida para o português *camarotização,* advém da palavra *skyboxification*. Segundo o site Editorial Words (2021), a expressão refere-se à segregação entre as pessoas que têm dinheiro e as que não têm.

Em sua obra *O que o dinheiro não compra*, Michael Sandel (2012) afirma que o fenômeno não está adstrito apenas a um lugar de destaque em eventos, mas se refere a um fenômeno que perpassa toda a sociedade americana, na qual o dinheiro constitui-se como elemento segregador da vida cotidiana:

Em uma sociedade capitalista, não há ilicitude em adquirir bens que colocam determinadas pessoas em um patamar de superioridade em relação a outras. É "do jogo", diriam alguns. Contudo, não se pode negar que, mesmo existindo um traço comum unindo essas pessoas – todas são consumidores de um mesmo bem ou prestação de serviços –, elas vivem separadas em razão da concentração de renda e, ao adquirir bens diferenciados em razão de sua condição social, elas acentuam essa divisão, como explica Sandel (2012), ao se referir aos camarotes de luxo no Michigan Stadium.

Se já é assim na sociedade americana, na sociedade brasileira esse quadro é ainda pior, pois a enorme distância entre ricos e pobres e a má distribuição de renda já tornam a sociedade naturalmente segregada, situação que só piora com a camarotização.

3 CAMAROTIZAÇÃO GEOGRÁFICA

No Brasil, a falta de oportunidades e empregos nas cidades do interior têm gerado um fluxo migratório contínuo em direção às cidades, normalmente em direção às capitais e às regiões metropolitanas que as rodeiam. A infraestrutura urbana não foi capaz de atender a esse fluxo migratório e, por consequência, ocorreram ocupações irregulares nas periferias das grandes cidades. Esse aspecto geográfico mudou o desenho espacial das grandes cidades, com bairros divididos conforme padrões de renda, sendo os locais mais periféricos aqueles com a mais precária estrutura urbana e associados a indicadores sociais negativos. Não bastassem essas condições adversas, o Estado brasileiro foi instrumento da elite brasileira para legitimar e manter a concentração de terra, renda e poder nas mãos de poucas pessoas, contribuindo para promover a segregação espacial no território urbano.

A segregação urbana gerou localidades nas grandes cidades que dispõem de uma gama de serviços que asseguram qualidade de vida sustentável aos seus munícipes, tais como: transportes, serviços públicos, infraestrutura urbana, lazer, saneamento, etc., ao passo que, na maioria das periferias, há locais onde não há nada disso ou, quando há, são serviços precários e insuficientes para atender a população residente.

Segundo Correa (2013), a auto-segregação é uma política de classes associadas à elite e a estratos da classe média com mais elevada renda, objetivando reforçar diferenciais de condições de vida, tornando-os exclusivos a determinado nicho da população, e refletindo em segregação espacial, a qual é causada, por exemplo, pelo elevado custo dos imóveis em determinadas áreas da cidade.

Não é difícil identificar retratos dessa situação nas cidades do Brasil. Por exemplo, em Brasília, pessoas localizadas no topo da pirâmide social estão concentradas no Plano Piloto, ao passo que as regiões periféricas, incluindo cidades do entorno, localizadas no estado de Goiás, concentram as pessoas localizadas na base da pirâmide social e são os locais onde o emprego é mais escasso, o que obriga o deslocamento das pessoas de baixa renda para ir ao trabalho.

Não é difícil entender por que a população mais pobre não reside no Plano Piloto. Os imóveis, nessa região administrativa do Distrito Federal, são avaliados em valores superiores

a 1 milhão de reais, conforme reportagem do site G1, que noticia venda de imóveis funcionais no Plano Piloto (MARQUES, 2020). Valores de imóveis nesse patamar de valor geram a natural segregação geográfica, deslocando as pessoas mais pobres para periferias e até para outras cidades, distantes do seu local de trabalho, fenômeno que se repete em todo o Brasil.

A segregação geográfica leva à segregação social. A periferia das cidades deixa de ser satisfatoriamente atendida em infraestrutura urbana, saúde, educação, serviços públicos e demais direitos assegurados à cidade sustentável, os quais estão presentes nas cidades e regiões geográficas de mais alta renda.

Esta segregação também pode ser observada em situações cotidianas, como veremos na sequência.

4 PACOTES *PREMIUM*

Uma das formas mais comuns de camarotização no Brasil são os chamados *pacotes premium*. Através do pagamento de um acréscimo de valor em relação àquele reservado à maioria dos clientes, os consumidores têm direito a bens e serviços de melhor qualidade ou inexistentes em relação aos usuários comuns. Por exemplo, em um pacote de assinatura de TV, seus adquirentes podem ter direito a canais adicionais de filmes e de esportes. Em um show/evento/espetáculo, um bilhete *premium* pode assegurar comida, bebida, vista privilegiada e conforto, não assegurados aos demais expectadores do show/evento/espetáculo. Em uma companhia de transporte aéreo/rodoviário/pluvial pode assegurar assentos mais confortáveis, comidas, bebidas e banheiro privativo. Em saúde privada, o plano de saúde *premium* pode dar acesso a especialidades médicas, exames e internação hospitalar não assegurados em um plano básico. No turismo, pacotes de viagem *premium* podem dar direito a translado, guia, tradutor, além de hotéis mais confortáveis e mais bem localizados. Cursos de línguas *premium* podem assegurar aulas adicionais de conversação, material didático adicional exclusivo e canais exclusivos de atendimento ao aluno, não assegurados ao aluno comum. No ramo da alimentação, a *gourmetização* é um exemplo claro de camarotização *premium*, na qual se paga mais caro para um produto gastronômico que tem um diferencial que lhe permite apor o adjetivo *gourmet*. É notória, portanto, a invasão da camarotização em grande parte dos bens de consumo e serviços no Brasil.

Essas políticas de concessão de pacotes *premium* a quem pode pagar, no Brasil, acentuam as diferenças sociais em um país que já ostenta um quadro de profunda desigualdade social. Segundo dados do PNUD de 2019, o Brasil é recordista em concentração

de renda no mundo, detendo a segunda maior concentração de renda entre mais de 180 países (SASSE, 2021).

A camarotização, dessa forma, alimenta a discriminação, incrementando-a em razão da desigualdade de renda, que permite a classes sociais com faixas de rendas superiores a aquisição de bens e serviços que não estão disponíveis para a maioria da população.

5 A CAMAROTIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES

Em algumas festas populares, a camarotização mudou a própria festa em si, chegando ao ponto de transmudar o sentido da palavra *popular*. A festa deixou de ser popular por não mais ser uma festa do povo, mas uma festa organizada por atrair muitas pessoas com condições de pagar para dela participar. Exemplo disso foi o carnaval de Salvador, que mudou completamente a partir da introdução do trio elétrico e da primazia da organização da festa pelos Blocos Oficiais de Carnaval, que passaram a reunir em torno de si milhares de integrantes que adquirem camisas e abadás, com preços inacessíveis à maioria da população, a qual se espreme do lado de fora das cordas de acesso ao desfile do bloco através da chamada *pipoca*, termo pejorativo relacionado à insistência dos pobres em acompanhar um desfile a ele não reservado, comparando-os ao milho de pipoca que pula na panela quando assada pelo óleo quente. Os camarotes dispõem de estrutura de apoio composta por banheiros, bares e assistência médica a preços inacessíveis a população em geral. Há uma camarotização real, física, composta pelos camarotes do evento e há outra camarotização, a social, que não é física, mas visível, através da chamada *pipoca*.

Essa estrutura de carnaval se espalhou por todo o Brasil, por intermédio das *micaretas*, eventos nos quais os Blocos de Carnaval de Salvador (BA), fora da época de carnaval, se deslocavam para localidades do restante do país, a exemplo do *Pré-Caju*, em Aracaju (SE), *Maceió Fest*, em Maceió (AL), *Carnatal*, em Natal (RN), *Folianopólis*, em Florianopólis (SC), dentre outros, nos quais se reproduz a estrutura de eventos concebida para o Carnaval de Salvador.

Esses eventos tornaram o carnaval um grande negócio, cunhado em modelo elitista e segregador, do qual o povo foi expulso até o espaço público das ruas, segregado do espaço reservado aos pagantes para desfilar nos blocos de carnaval.

Outro exemplo disso são as exposições agropecuárias Brasil afora. Embora abertas ao público em geral, a finalidade desses eventos é servir de palco para comercialização, negócios e leilões nas áreas de agricultura e pecuária, a exemplo de máquinas e implementos agrícolas

expostos no evento. Grandes nomes musicais apresentam-se nesses eventos, os quais atraem milhares de pessoas. Embora haja a inserção desses eventos no calendário das cidades, objetivando fazer parecer uma festa ou manifestação cultural da cidade, o povo que ali comparece é mero coadjuvante de um evento destinados a agropecuaristas. A camarotização, nesse caso, envolve uma feira destinada, precipuamente, àqueles que fazem negócios nas feiras agropecuárias, detentoras do capital.

Já algumas festas populares nem tentam esconder que se trata de um negócio lucrativo para empresários no qual a manifestação popular transformou-se tão somente em um meio para concretizá-lo e no qual o sentido popular há muito tempo perdeu-se dentro do consumismo incentivado pelo evento, de modo que o que seria uma festa popular não passa de um negócio no qual o sentido popular é uma mera justificativa para sua realização. A camarotização transmudou o sentido da própria festa em si mesmo considerada.

5 A CAMAROTIZAÇÃO DO TRABALHO

Pessoas que têm um elevado capital intelectual/profissional podem “dar-se ao luxo” de pactuar condições de trabalho bastante favoráveis com seu empregador.

Exemplos disso são os executivos de multinacionais que, além da elevada remuneração, podem negociar benefícios que não são acessíveis sequer aos mais altos funcionários do alto escalão governamental. Além de altos salários e bônus anual, podem ser oferecidos aos executivos: plano de saúde, seguro de vida, carro, blindagem, pagamento de aluguel, escola dos filhos, dentre outras benesses.

Não é difícil concluir que esse patamar de salários e os benefícios citados tratam-se de uma camarotização a um grupo de trabalhadores bem restrito no país, cuja renda média per capita sequer alcançou o patamar de R$ 1.000,00 em julho de 2021 (FGV: renda do brasileiro fica abaixo de R$ 1 mil pela primeira vez em dez anos, 2021).

Em patamares normalmente inferiores a executivos, estão jornalistas, atletas profissionais, apresentadores de televisão e atores consagrados, que têm poder de barganha que lhes permite negociar altos salários e benefícios.

Em um patamar inferior aos citados acima, estão os profissionais graduados das áreas de logística, construção civil, tecnologia da informação e saúde, que estão entre as áreas de atuação profissional mais valorizadas no Brasil atualmente (DESCUBRA quais são as profissões com os maiores salários no Brasil e também com os menores, 2021).

Por certo que são poucos os profissionais no Brasil que têm a possibilidade de negociar salários e benefícios salariais em condições mais favoráveis para si, mas os que podem fazê-lo estão em patamar de superioridade em relação aos demais trabalhadores. Por serem restritos em número, isso os coloca em posição de desigualdade com relação à grande maioria dos brasileiros, que devem se sujeitar, quase sempre, ao salário mínimo ou ao mínimo assegurado à categoria profissional.

6 A CAMAROTIZAÇÃO E A OFENSA AO PRINCÍPIO DA DEMOCRACIA

Fica claro, por todos os exemplos citados, que a isonomia foi quebrada, situando pessoas em condições desiguais em razão do dinheiro que possuem ou de sua condição social. Essa situação vai de encontro a dois fundamentos da República Federativa do Brasil: a redução das desigualdades sociais e regionais e a eliminação de todas as formas de discriminação.O alto custo da moradia em determinadas regiões da cidade é a forma mais visível de discriminação. A distribuição geográfica das pessoas no território brasileiro segrega as pessoas, criando “bairro de rico” e “bairro de pobre”, e as chamadas “cidades-dormitório”, em colisão direta com o preceito constitucional que objetiva a redução e não ampliação das desigualdades regionais.

Os chamados pacotes *premium* podem ser vistos de forma positiva, por darem mais alternativas ao consumidor para aquisição de bens e serviços. Porém, o que trazem implícita é a ideia de quem pode pagar mais tem acesso ao que é melhor. A disparidade de tratamento é clara. O dinheiro norteia as escolhas e lança o mais pobre em direção ao que é de inferior qualidade.

As festas e feiras populares caracterizam-se como eventos em que o povo fica fora da festa. O gasto tão somente para participar de alguns desses eventos são inacessíveis para a maioria da população brasileira. A discriminação ocorre pelo dinheiro, ou seja, pelo alto custo para participar de uma festa dita popular.

No âmbito das relações de trabalho, destaca-se a Convenção 111 da OIT, que estabelece parâmetros jurídicos para matérias relativas à ausência de igualdade ou, especificamente e propriamente, relativas à discriminação nas relações de trabalho.

Ao assegurar benefícios exclusivos a uma determinada categoria de trabalhadores, como os altos executivos, não resta dúvida que há tratamento discriminatório em relação aos demais trabalhadores que trabalham na empresa. Alguns fatores, como experiência, nome e fama de alguns atletas, atores e jornalistas consagrados, podem justificar um salário maior,

mas, se isso ocorrer em cifras que ultrapassem os limites da razoabilidade/proporcionalidade, a conduta estaria em desacordo com os elevados postulados constitucionais pelos quais se buscou garantir, ao proibir discriminação como critério de admissão.

Todo esse quadro fático aponta para uma sociedade desigual, em razão da renda das pessoas, e desigual pelas oportunidades desiguais de ofertas de consumo, diversão e trabalho, acentuando as diferenças entre ricos e pobres. Em uma sociedade na qual a desigualdade de renda já é abissal, a desigualdade de oportunidades abala um dos pilares do regime democrático.

Há que se ter em conta que democracia não se resume a representatividade política, nem ao direito de votar e ser votado. Democracia tem uma acepção muito mais ampla. Democracia é uma forma de organização social que permite a seus integrantes alcançar o máximo de suas potencialidades e isso não é possível em um ambiente de desigualdade econômica, que gera desigualdade de oportunidade.

Democracia reclama igualdade. Não é possível um sem o outro. A superação das desigualdades é "um passo em um processo de estabelecimento de uma sociedade que realmente não conheça mais relações institucionalizadas de humilhação" (HONNETH, 1997, p. 324, tradução nossa).

7 É POSSÍVEL A SUPERAÇÃO DA CAMAROTIZAÇÃO?

A superação das desigualdades que geram as condições objetivas para a camarotização requer um novo olhar sobre as interações humanas e o modo como os sujeitos moldam comportamentos e interagem entre si no âmbito de indivíduos e grupos, demandando um foco de investigação além dessas interações, para que sejam buscadas alternativas para que os indivíduos e grupos comportem-se de forma distinta.

Em uma economia de mercado como a nossa, não é possível para o Governo interferir nos preços de avaliação livremente estipulado pelo Mercado para baratear o custo dos imóveis localizados em regiões mais valorizados na cidade. No entanto, é possível mudar a lógica da distribuição espacial das cidades. Os Órgãos Públicos podem descentralizar suas cidades para regiões mais distantes do centro da cidade, expandido suas sedes para os bairros periféricos. Escolas, hospitais, postos de atendimento podem ser objeto de reorganização territorial. Isso reduziria o deslocamento das pessoas situadas em bairros periféricos. Outra alternativa é a geração de empregos em localidades distantes das regiões mais valorizadas. O estímulo à construção de imóveis de alto padrão em regiões periféricas pode ser o impulso que faltava

para que o Estado invista em infraestrutura urbana naquelas regiões.

O desestímulo aos pacotes *premium* se reveste da mais árdua tarefa no âmbito do combate à discriminação, isso porque eles se originam diretamente da desigualdade de renda. Somente com políticas de emprego e renda é possível que as pessoas tenham condições financeiras suficientes de adquirir o melhor para si, ainda que lhes seja oferecida uma opção pior. A legislação também pode limitar o excesso dos agentes econômicos, estabelecendo padrões mínimos de qualidade até mesmo naquele pacote mais básico de produtos.

A camarotização salarial é mais fácil combater, porque já há um teto de remuneração para os agentes públicos e extensa regulamentação da questão no setor público. No âmbito do setor privado, é possível aos sindicatos e empresas estabelecer, por meio de convenção ou acordo coletivo, limites aos supersalários e ao estabelecimento de critérios discriminatórios, seja para seleção de funcionários, seja para fixação de salários.

É possível sim a adoção de políticas públicas tendentes a reduzir a camarotização da economia. Algumas ações de curto, outras de médio e outras ações de longo prazo serão necessárias, mas, em uma sociedade que preza pela democracia, essas medidas devem sempre ser buscadas, porque elas fortalecem a democracia e vão ao encontro dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

8 CONCLUSÃO

A camarotização é um reflexo da sociedade capitalista. Reproduz desigualdade, discriminação e concentração de renda, ao mesmo tempo que solapa valores como igualdade, fraternidade e solidariedade.

Combater a camarotização é dever de toda sociedade democrática, pois a igualdade está na base fundante de qualquer regime democrático. No Brasil, que já ostenta um profundo quadro de desigualdade social, ainda é mais premente combatê-la, e isso não é só tarefa do Poder Público, mas de todos os cidadãos.

Há muito o que fazer para agir contra a camarotização no Brasil, mas jamais se pode desistir. Uma sociedade mais justa, igual e plural não é só o que deseja a Constituição Federal, mas é também a vontade da nação, que outorgou aos constituintes mandato popular para exprimir seu modelo de sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANATEL. *Resolução nº 581, de 26 de março de 2012*. Aprova o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) bem como a prestação do Serviço de TV a Cabo (TVC), do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e do Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA). Disponível em: https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2012/139-resolucao-581#art52. Acesso em 12 out. 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, Senado, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 62.150, de 19 de janeiro de 1968*. Promulga a Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d62150.htm. Acesso em: 12 out. 2021.

CORRÊA, R. L. *Segregação residencial*: classes sociais e espaço urbano. In: VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Org.). *A cidade contemporânea segregação espacial*. São Paulo: CONTEXTO, 2013, FREYRE, G. Sobrados e mucambos. 5ª ed. São Paulo: GLOBAL, 2003. p. 39-59.

DESCUBRA quais são as profissões com os maiores salários no Brasil (e também com os menores). *Instituto De Longevidade Mac*. 24 fev. 2021. Disponível em https://institutodelongevidademag.org/longevidade-e-trabalho/carreira/maiores-salarios-no-brasil . Acesso em: 11 nov. 2021.

FESTA popular à festa elitizada: Povo fora de sua própria festa. *Vermelho*. Disponível em: https://vermelho.org.br/2013/10/09/festa-popular-a-festa-elitizada-povo-fora-de-sua-propria-festa/. Acesso em: 11 out. 2021.

FGV: renda do brasileiro fica abaixo de R$ 1 mil pela primeira vez em dez anos. *O Globo*. Disponível em: https://economia.ig.com.br/2021-06-15/renda-brasileiro-pandemia.html. Acesso em: 11 out. 2021.

FLAMENGO anuncia oficialmente a contratação de Gabigol. *Gazeta Desportiva*. Disponível em: https://www.gazetaesportiva.com/times/flamengo/flamengo-anuncia-oficialmente-a-contratacao-de-gabigol/. Acesso em: 11 out. 2021.

HOLANDA, F. *Série Especial – O Direito À Cidade Em Tempos De Crise*. Brasília: utopia ou segregação à brasileira?. Jornal Le Monde Diplomatique Brasil e o INCT Observatório das Metrópoles Frederico de Holanda. Disponível em: https://diplomatique.org.br/brasilia-utopia-ou-segregacao-a-brasileira/. Acesso em: 10 out. 2021.

HONNETH, A. *Review article*: a society without humiliation?. European Journal of Philosophy, 1997. v. 5, n. 3, p. 306 - 324.

HUCK sobre salário de R$ 3,5 milhões: 'Especulação e não traz benefício'. *UOL*. Disponível em: https://tvefamosos.uol.com.br/noticias/redacao/2021/09/17/aposta-da-globo-huck-diz-que-vai-atuar-dentro-e-fora-da-tv.htm. Acesso em: 11 out. 2021.

SANDEL, M. *Camarote de VIPs são uma ameaça ao espírito democrático. Entrevistador: Raul Juste Lores. São Paulo: Folha de São Paulo.* Caderno A14. Entrevista concedida ao caderno entrevista da 2ª. Publicado em 28 de abril de 2014.

MARQUES, M. União autoriza a venda de 31 apartamentos funcionais em Brasília por até R$ 1 milhão. *G1 Distrito Federal*. Disponível em: https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/09/09/uniao-autoriza-a-venda-de-31-apartamentos-funcionais-em-brasilia-com-precos-de-ate-r-1-milhao.ghtml. Acesso em: 10 out. 2021.

OIT. Convenção 111 da OIT. Genebra: 1960. Disponível em: www.oitbrasil.org.br . Acesso em: 12 out. 2021.

SANTOS, G. Quanto ganha um CEO de grandes empresas e como chegar lá. Caderno de Economia, *Revista Veja On-Line*. Disponível em: https://veja.abril.com.br/economia/quanto-ganha-um-ceo-de-grandes-empresas-e-como-chegar-la/. Acesso em: 11 out. 2021.

SASSE, C. Recordista em desigualdade, país estuda alternativas para ajudar mais pobres. *Agência Senado*. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/recordista-em-desigualdade-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres. Acesso em: 10 out. 2021.

SILVA, G. M. *Carnaval, Mercado e Diferenciação Social*. 2004. 143 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, 2014. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Frepositorio.ufpe.br%2Fbitstream%2F123456789%2F1135%2F1%2Farquivo1596_1.pdf&clen=1596168. Acesso em: 07 out. 2021.

WORD of the day *(skyboxification)*. 20 jul. 2021. *Editorial Word*. 2021. Disponível em: https://www.editorialwords.com/word-of-the-day-skyboxification-20jul21/. Acesso em: 07 out. 2021.

WIKPÉDIA. *Oktoberfest (Blumenau)*. Última edição: 23 jul. 2021. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Oktoberfest_(Blumenau). Acesso em 11 out. 2021.